



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



AUTÓGRAFO N.º 22, DE 9 DE MAIO DE 2019

Denomina “Alameda Prof.^a Diva Neves Zadra” a rua situada na Horta Pública Municipal, atualmente denominada Rua da Horta Municipal.

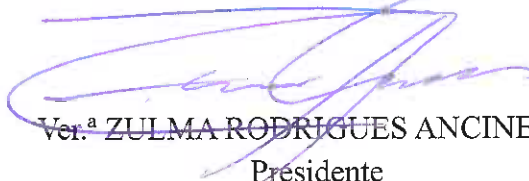
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA. Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 182 do Regimento Interno da Casa, que o Vereador Rafael da Silva Alves propôs e a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina “Alameda Prof.^a Diva Neves Zadra” a rua situada na Horta Pública Municipal, atualmente denominada Rua da Horta Municipal.

Art. 2º A alameda inicia na interseção da Avenida Santos Dumont, incluindo a via 7 (conhecida como Tortinho) até o limite do encerramento de propriedade municipal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 9 de maio de 2019.



Ver.^a ZULMA RODRIGUES ANCINELLO
Presidente

À sanção do Poder Executivo.
Data supra.



Ver. VILSON JOSÉ BRITES BORGES
1º Secretário